UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Licitações
Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23117.000412/2017-94

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS, conforme descrição e quantidades descritas na tabela do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Razão da necessidade da aquisição:** a presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. **O quantitativo demandado:** a justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. A(s) **Licitante(s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

4.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

4.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

4.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

4.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

4.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

4.6.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

4.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

4.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.

4.7.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:

4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.

4.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5. **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

5.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

5.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.3. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Termo;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e neste Termo.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. **DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA**

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 352 LITROS,. MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. VOLTAGEM: 220V (NÃO É BIVOLT), SELO DO INMETRO.	1	PC	1.833,54	1.833,54
2	VENTILADOR, COLUNA PEDESTAL, MÍNIMA 120W, 110/220 V, GRADE REMOVÍVEL, 03 PÁS, 50 A 60 CM, BRANCA/PRETA, MÍNIMO 1, 20 E MÁXIMO 2, 10 M, 300 A 1.300 RPM.	1	UN	200,00	200,00
3	FREEZER (REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX CLEAN 352 L, DISPLAY ELETRÔNICO COM LED , CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO DO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER MANUAL: SERVE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA DO FREEZER ENTRE MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO,PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR: COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, É POSSÍVEL TROCÁ-LAS DE LUGAR, CONFORME SUAS NECESSIDADES,- FROST FREE, PÉS ESTABILIZADORES COM TAMANHOS DIFERENTES PARA GARANTIR MELHOR NIVELAMENTO DO PRODUTO,- ILUMINAÇÃO INTERNA, PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA A 90º: 122,3 CM,LARGURA COM A PORTA ABERTA A 155º: 89,1 CM, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO (EM ATÉ 24 HORAS): 4 KG, VOLTAGEM 220VR) DIMENSÕES APROXIMADAS.	1	PC	1.854,48	1.854,48
4	ESCADA COM 5 DEGRAUS DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM ALUMINIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 120 KG.	1	PC	101,04	101,04
5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX MÍNIMA: ENTRE 340 E 380 LITROS; COR BRANCA AÇO ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1	PC	1.902,80	1.902,80
6	MICROONDAS COR BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. POTENCIA APROXIMADA 820 W, 3 NIVEIS DE POTENCIA. VOLTAGEM 220V, MEDIDAS APROXIMADAS 30X42X54 CM.	2	PC	526,75	1.053,50
7	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL COM RAIO DE AÇÃO MÍNIMA DE 2,7 METROS, PLUG PARA TOMADA, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, SEM SACO PARA PÓ E COM FILTRO LAVÁVEL (SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM NECESSIDADE DE SACO DESCARTÁVEL), RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 350ML, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, ALIMENTAÇÃO 220V.	4	PC	152,32	609,27
8	GELADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO COM UMA PORTA, COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA: 300 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FREEZER MÍNIMA: 47 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR MÍNIMA: 253 LITROS, DEVERÁ POSSUIR: PORTA-LATAS, PÉS NIVELADORES, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM	1	PC	1.585,97	1.585,97

	VIDRO TEMPERADO. O SISTEMA DE DEGELO DEVERÁ SER FROST FREE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.				
9	FORNO DE MICROONDAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; COR BRANCO; TENSÃO 220 VOLTS; CAPACIDADE DE NO MINIMO 30 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; DEVERÁ POSSUIR: TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	2	PC	456,88	913,76
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO MONOBLOCO INOX, 8,0 LITROS, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 8 LITROS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. TAMPA ACRÍLICA PARA POSSIBILITAR ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO E ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE A EXECUÇÃO DA RECEITA. COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS. ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. POTÊNCIA: 0,5CV/665W. VOLTAGEM: 220V. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 750,00 MM; LARGURA: 330,00 MM; PROFUNDIDADE: 320,00 MM. CAPACIDADE NOMINAL: 8 LITROS. ATENDENDO A NR-12 E INMETRO, PRINCIPALMENTE NO QUESITO SEGURANÇA DO TRABALHADOR.	1	UN	799,29	799,29
11	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAFÉ EXPRESSO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BAR PARA USO DE CAPSULAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 LITROS, ALÉM DE CESTA E SUPORTE PARA CÁPSULAS. A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1 ANO.	1	UN	543,60	543,60
12	MICRO-ONDAS 21L, 220V, BRANCO, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER, POTÊNCIA 700W, PESO APROXIMADO 11,4KG.	1	PC	375,76	375,76
13	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS DE CAPACIDADE, VOLTAGEM DE 220 V, PRATO GIRATÓRIO, TECLA + 1 MINUTO, TECLA + 30 SEGUNDOS, RELÓGIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	1	PC	507,07	507,07
14	FREEZER HORIZONTAL, APROXIMADAMENTE 477 LITROS, COR BRANCA, 220V	1	PC	2196,08	2196,08
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 260L, 220V, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA.	2	PC	983,00	1966,00
16	REFRIGERADOR DUPLEX APROXIMADAMENTE 480L, 220V, FROST FREE, DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, VERTICAL.	1	PC	2651,00	2651,00
17	FREEZER HORIZONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 546L, 94,40CM, 166,50CM, 69CM MANUAL, BANCA 110/220 V. DRENO FRONTAL	1	PC	2351,43	1351,43
18	FORNO DE MICROONDAS 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; ALIMENTAÇÃO 220V; CAVIDADE INTERNA EM AÇO INOX; DISPLAY DIGITAL; RELÓGIO; PRATO GIRATÓRIO; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; TRAVA DE SEGURANÇA; LUZ INTERNA; FUNÇÕES MÍNIMAS: COZINHAR, AQUECER, GRATINAR, DOURAR, TEMPORIZADOR; NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; POTÊNCIA INICIAL 900W. POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 01 ANO.	1	PC	485,73	485,73
19	CLIMATIZADOR PORTÁTIL, 220V, FUNÇÕES DE CIRCULADOR E UMIDIFICADOR	1	PC	422,51	422,51
20	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 403 LITROS, COR BRANCA, 220V, 2 PORTAS, GARANTIA DE 1 ANO,	1	PC	2.410,30	2.410,30
21	ESCADA COM 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 120 KG. DEGRAUS REVESTIDOS COM EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE ENVOLVENDO A ESTRUTURA METÁLICA NA BASE QUE TEM CONTATO COM O CHÃO.	1	PC	169,24	169,24
22	CAFETEIRA ELÉTRICA EXPRESSO, SISTEMA DE CÁPSULA, PARA MÚLTIPLAS BEBIDAS, COM RESERVATÓRIO DE 600ML DE ÁGUA, POTÊNCIA 1340W, GARANTIA DE 01 ANO, 220V.	1	UN	323,70	323,70
23	FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO (ESPECIFICAR).FOGÃO/COOKTOP	1	PC	510,62	510,62

	ELÉTRICO DE INDUÇÃO, VITROCERÂMICO. POSSUI UM QUEIMADOR E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; COR: PRETO; MATERIAL: MESA VITROCERAMICA + QUEIMADOR POR INDUÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO TOUCH CONTROL; BOCAS: 01 BOCA; QUEIMADORES: 01 QUEIMADOR; TIPOS DE QUEIMADORES: POR INDUÇÃO; TIPO DE ACENDIMENTO: ELETRÔNICO; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 1,3 KW/H; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 03 POTÊNCIAS (MÍNIMA - MÉDIA - MÁXIMA) - 6 NÍVEIS DE POTÊNCIA; PESO APROX. DO PRODUTO: 3,1 KG; PESO APROX. COM EMBALAGEM: 3,45 KG; DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X C): 66 X 19 X 57 CM; GARANTIA: 01 ANO.				

13. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende**, **Assistente em Administração**, em 12/09/2017, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036670** e o código CRC **BFC4E960**.